



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO N.º 9/2025

*Atualiza o Anexo I da Resolução n.º 2, de 27 de novembro de 2017, que “Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ubá e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Ubá promulga:

Art. 1º A tabela constante no Anexo I da Resolução n.º 2, de 27 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ANEXO I

Descrição da Despesa	Valor
Hospedagem (apenas despesa com hotel) no Distrito Federal	R\$ 601,97
Hospedagem (apenas despesa com hotel) em outras Capitais	R\$ 361,18
Hospedagem (apenas despesa com hotel) em outras cidades	R\$ 274,43
Alimentação (almoço e jantar) no Distrito Federal	R\$ 144,43
Alimentação (almoço ou jantar) no Distrito Federal	R\$ 72,21
Alimentação (almoço e jantar) em capitais	R\$ 131,34
Alimentação (almoço ou jantar) em capitais	R\$ 65,67
Alimentação (almoço e jantar) nas demais cidades	R\$ 87,56
Alimentação (almoço ou jantar) nas demais cidades	R\$ 43,78

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá/MG, 15 de julho de 2025.

**VEREADOR JOSE MARIA FERNANDES**

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

**VEREADOR LUCAS RUEINO ZOCOLI**

1º Secretário da Câmara Municipal de Ubá